



Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

(Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura de Analândia, exercício 2013, TC – 1535/026/2013).

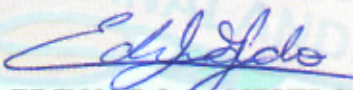
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

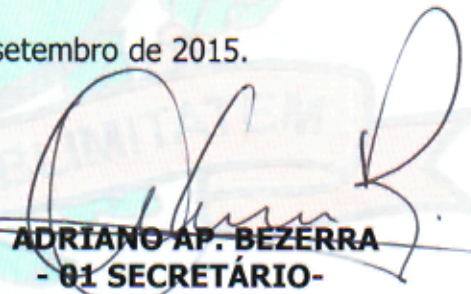
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2015

Artigo 1º) - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, referente ao exercício de 2013, nos termos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC: 1535/026/2013, acompanhados Do expediente TC-23087/026/13.

Artigo 2º)- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Carlos Franceschini Jr, 10 de setembro de 2015.


EDIVALDO A. MISTRO
- PRESIDENTE -


ADRIANO AP. BEZERRA
- 01 SECRETÁRIO -

Promulgado e afixado na Secretaria da Câmara na mesma data supra.